

**Laços cruzados: um ensaio acerca da sociabilidade escrava e forra a partir
do cruzamento de fontes paroquiais e inventários *post mortem* - Freguesia da
Candelária, primeira metade do séc. XIX.**

Janaina Christina Perrayon Lopes

Doutoranda em História Social - PPGH/UniRio - Bolsista Capes

Professora Assistente - Universidade Católica de Petrópolis/UCP

Para além da simples união de dois cônjuges, a análise dos casamentos de escravos e forros realizados na Freguesia da Candelária, entre os anos de 1809 e 1837, insinuam que personagens aparentemente secundárias como as testemunhas, podiam representar muito mais que meros espectadores da cerimônia católica¹.

Nas últimas décadas do século XX, no âmbito internacional, historiadores como Carlo Ginzburg, cômicos da importância que a reconstituição de famílias teve para abertura de novos campos, propuseram um alargamento no método onomástico sem fechar a porta à indagação serial. Ao contrário, serviram-se dela (GINZBURG, 1989:175). Na verdade, o relativo esgotamento das abordagens macro-analíticas que inaugurou um período de revisões na forma de encarar a construção histórica lançou também as bases para uma sociedade pensada como um conjunto de indivíduos, estabelecendo relações e formando redes que interagem entre si, onde as estruturas não são totalmente negadas. É importante ressaltar que compartilhamos da ideia de Carlo Ginzburg quando ele nos diz que “as linhas que convergem para o nome e que dele partem, compondo uma espécie de teia de malha fina, dão ao observador uma imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido” (GINZBURG, 1989:175).

¹ Conforme as exigências Tridentinas, os registros de matrimônio fornecem, além do nome dos cônjuges e as informações quanto a sua condição jurídica e naturalidade, os dados sazonais do casamento, o nome dos senhores ou ex-senhores dos noivos (no caso de um dos nubentes ser forro) e, não raras vezes, os nomes de seus pais acompanhados de suas respectivas condições jurídicas e naturalidade. Vale lembrar que, sendo um dos nubentes batizados, eventualmente as atas indicam também o lugar em que se recebeu o sacramento. Por fim, as assinaturas no final do registro revelam o nome das testemunhas e do pároco que realizou a cerimônia.

A liberdade do homem passa, então, a ser vislumbrada por meio do resgate de suas práticas e estratégias. Nesse sentido, partimos de dois pressupostos básicos de grande valor para este trabalho: o primeiro é o de que as estruturas sociais são, na verdade, um conjunto de redes estabelecidas pelos indivíduos a partir, até certo ponto, de seus próprios desejos e interesses. (BERTRAND, 1999: 7); o segundo é o de que o casamento é ocasião privilegiada para a construção de alianças sociais, trocas e solidariedades (ZONABEND, 1998:30).

Desse modo, na tentativa de desvendar possíveis redes de solidariedade e sociabilidade a partir da análise dos casamentos de escravos e forros realizados na Freguesia da Candelária, a primeira pergunta feita foi: se redes foram formadas, qual ou quais teriam sido seus elementos agregadores? Numa primeira tentativa de resposta, a aposta na figura do senhor (ou senhora) de um dos nubentes mostrou-se infrutífera: não houve a recorrência de cativos ou forros de um mesmo senhor em diversas cerimônias. Embora no caso de serem escravos, o padrão tenha sido a união de homens e mulheres pertencentes a um mesmo dono, o nome deste só apareceu repetidas vezes nos casos de cerimônias coletivas.

Por outro lado, alguns nomes apareceram repetidamente em registros variados assumindo o mesmo papel: o de testemunha. Antônio Luiz de Andrade, Matias Gonçalves Ferreira, Joaquim José Soares, Manoel Rodrigues de Oliveira e Cesário José da Silva são os nomes das cinco personagens que se destacaram das demais testemunhas por dois motivos: pela quantidade de casamentos em que apareceram exercendo essa função e pelo fato de que nas cerimônias, com alguma frequência, formaram pares de testemunhas entre si, compondo uma espécie de núcleo agregador.

É oportuno ressaltar que o padrão geral na escolha das testemunhas nos casamentos analisados não foi “concentrado”, mas sim o que poderíamos chamar de “pulverizado”. Dos 237 casamentos analisados, 39 envolveram o mesmo grupo de testemunhas, desse modo, nos outros 198, tirando às vezes em que o documento não fornecia suas assinaturas, seus nomes não se repetiram, ou só reapareceram por mais três vezes no máximo.

No entanto, não deixa de ser curioso que dos 237 casamentos aqui analisados, cinco homens tenham testemunhado 39 deles, e especialmente Antônio Luiz de Andrade, Matias Gonçalves Ferreira e Joaquim José Soares voltaram à igreja formando

pares entre si em aproximadamente $\frac{3}{4}$ das 39 cerimônias. Manoel Rodrigues de Oliveira assinou como testemunha em cinco registros, Cesário José da Silva assumiu tal papel em seis e Joaquim José Soares foi chamado para testemunhar oito casamentos. Na faixa de dez a quatorze matrimônios encontramos Matias Gonçalves Ferreira, responsável por doze cerimônias, já Antônio Luiz de Andrade, foi a testemunha mais requisitada e esteve presente em quinze casamentos. Além disso, outro dado interessante é que todos os casamentos testemunhados por esses cinco homens envolviam ao menos um africano. Sendo mais precisa, das 78 pessoas envolvidas nos casamentos testemunhados por eles, apenas seis eram crioulas e, ainda assim, como consortes de africanos.

Logo de início tendemos a acreditar ser esse um forte indício de que tais testemunhas eram funcionários eclesiásticos ou indivíduos que com frequência encontravam-se próximos às igrejas e, portanto, disponíveis para cumprir esse papel por ocasião das cerimônias. No entanto, nos casamentos aqui analisados, os registros trazem ao lado das assinaturas a observação “padre”, nos casos em que as testemunhas fazem parte da hierarquia da Igreja. Vale lembrar que em nenhum dos casos onde constava essa anotação as testemunhas eram uma das cinco aqui mencionadas.

Ainda que possamos suspeitar que nesses casos, por esquecimento ou displicência, o celebrante no momento em que preenchia o livro de casamentos da freguesia não fez tal observação, o *Almanaque da Corte do Rio de Janeiro* confirma a hipótese de que esses personagens não eram funcionários da Igreja. Nesses pequenos livros editados em vários números da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, encontramos a lista de funcionários da corte, inclusive os eclesiásticos, nos anos de 1811, 1816, 1817, 1824 e 1825. Neles não foi encontrado nenhum Pároco, vigário de coro, capelão, sacristão, confessor, mestre ou ajudante de cerimônias com o nome das ditas testemunhas.

A historiografia tem lançado mão do argumento de que, em princípio, qualquer um dentre uma multidão de fiéis que por ventura estivesse assistindo a missa, poderia ser uma testemunha em potencial e preferem apostar que, em geral, as testemunhas de casamento não tinham a importância dos padrinhos de batismo e, portanto sua escolha não demandava dos noivos uma acuidade maior no momento da escolha (FARIA, 1998: 309). Sérgio Nadalin, no entanto, foi mais cuidadoso ao tratar sobre este tema. Comparando os registros de matrimônio da França do Antigo Regime com os do Brasil

o autor destaca que aqui, por vezes, a única assinatura presente em uma ata de casamento era a da testemunha. Nesse sentido, caso não tenham sido sempre a mesma pessoas a testemunhar todos os atos em uma determinada região, cabe ao pesquisador realizar uma investigação que ainda está por ser feita: perguntar quem são essas testemunhas (NADALIN, 2004:97).

Na tentativa de seguir a instrução de Nadalin, e voltando à Freguesia da Candelária, nos colocamos o desafio não só em relação à investigação sobre quem foram essas cinco testemunhas, como também sobre quais foram os critérios para a escolha dessas pessoas. Para tanto, iniciamos o cruzamento das informações contidas nos registros de casamento com outras fontes eclesiásticas e cartorárias, tendo como referências os nomes dessas testemunhas.

Um personagem emblemático entre essas testemunhas é Antônio Luis de Andrade, pois foi o mais requisitado: compareceu a igreja quinze vezes nessa condição. Curioso é o fato de ele ter sido convidado por dezoito anos para cumprir tal função: aparece pela primeira vez num casamento em 1816 e pela última vez em 1834. E foi por Antônio que iniciamos nossas buscas por mais informações.

Por enquanto, a respeito de Antônio Luiz de Andrade, encontramos sua Habilitação Matrimonial, seu registro de casamento e de óbito e seu Inventário Post-Mortem. Documentos preciosos que nos ajudam a iniciar o processo, provavelmente longo, de descobertas dos laços que cruzam esses indivíduos. A documentação matrimonial que encontramos diz respeito ao segundo casamento de Antônio, viúvo de Dona Eufrázia Zeferina de Queirós com quem teve duas filhas, e revelam que ele casou-se novamente em 1837 com Dona Salvianna Carolina Alves de Andrade, com quem teve mais dois filhos. Sabemos também, a partir delas, que Antônio era filho natural de pais incógnitos já falecidos na ocasião, que era natural do Rio de Janeiro e havia sido batizado na Freguesia da Sé.

O Inventário de Antônio foi fundamental na pesquisa na medida em que o testamento contido nele nos revelou a presença de Cesário José da Silva, também presente em nosso rol de cinco testemunhas. Nele descobrimos que Cesário foi seu testamenteiro, era padrinho de suas duas primeiras filhas, havia dado à elas uma escrava de presente e ficou incumbido da função de tutor dos outros dois filhos mais novos. Com essas informações, além de nos certificarmos que não se tratava da documentação

de um homônimo do Antônio que procurávamos, fica evidente a proximidade afetiva entre esses dois personagens. Aliás, o testamento nos revela também que tal proximidade era também espacial. Ao final do testamento o tabelião registra a passagem pela casa de Antônio, a fim de atestar a sanidade do testador e, assim, registra seu endereço: Rua do Sabão, local onde trabalhava Cesário José.

Descobrimos o endereço de Cesário quando procurávamos no já citado *Almanaque da Corte do Rio de Janeiro* dos anos de 1824 e 1825 os nomes de nossas testemunhas na lista de funcionários eclesiásticos. No item intitulado “Pessoas empregadas - Criados Particulares – Porteiros da Câmara de cavallo do número”, encontramos na lista de tais empregados Cesário José da Silva, e ao lado de seu nome a inscrição “Rua do Sabão”. Segundo Noronha Santos, (SANTOS, 1965:108) e Morales de los Rios (FILHO, 2000:204) a referida rua, hoje desaparecida por conta da abertura da Avenida Presidente Vargas, abrigou o primeiro edifício do Paço Municipal de 1817 a 1873. E não é de se espantar que ficasse localizada na Freguesia de Santana, praticamente vizinha da Candelária onde Cesário José da Silva e Antônio Luiz de Andrade testemunharam inúmeros casamentos.

A profissão de Cesário indica que não era um escravo, mas sim um criado particular e, mais especificamente, porteiro da cavalaria do número. Vale esclarecer que segundo Manuel Amaral, as milícias eram as tropas de segunda linha, auxiliares das de primeira em caso de guerra e, “os regimentos de milícias, no século XVIII e XIX, eram os que mais antigamente se denominavam terços auxiliares” (AMARAL, 1915: 1.109). Desse modo, a palavra “número” provavelmente equivalia ao termo “terço” e, Cesário José da Silva era, portanto, porteiro de um dos terços da milícia do Rio de Janeiro. Sobre Cesário ainda não possuímos mais informações, pois seu inventário está interditado, no Arquivo Nacional, e não foi encontrada nenhuma Habilitação Matrimonial em seu nome no arquivo da Cúria Metropolitana.

Diante destas informações e tendo em vista que os noivos que buscaram essas ditas testemunhas eram majoritariamente africanos e escravos, talvez estejamos diante de escolhas norteadas pela procura pela inserção social que indivíduos com estatuto jurídico e *status* social superior podem oferecer. Jean Baptiste Debret ao escrever um texto a respeito da sua obra chamada *Casamento de escravos de uma casa rica*, aliás, única a retratar um matrimônio entre cativos, falava sobre o costume que tinham de

escolher para padrinho alguém de “categoria superior” (DEBRET, 1972: 174). Cesário José da Silva possuía um ofício, e embora fosse um empregado sabemos que não era escravo e, além disso, pelo visto possuía algum recurso, pois foi capaz de presentear suas afilhadas com uma escrava. Antônio Luiz de Andrade, por sua vez, ainda não se sabe que ofício possuía, no entanto tudo indica que não era escravo, pois não há referência quanto a isso em nenhuma documentação sobre ele e, além de tudo, foi capaz de fazer um Inventário com vários bens materiais e deixa-los em testamento para sua família. Em seu registro de óbito, datado de 1837, consta que morreu na Freguesia da Candelária e foi “amortalhado em hábito preto” e sua alma foi encomendada e sepultada por quinze sacerdotes juntamente com a Irmandade da Candelária e de Nossa Senhora Mãe dos Homens. Essas informações sobre Antônio Luiz nos dão conta de alguma distinção social, sobretudo porque a Irmandade da Candelária é reconhecidamente frequentada por comerciantes.

Ainda temos uma questão para tentar responder: se o comportamento geral tanto entre africanos e crioulos era a escolha “pulverizada” de suas testemunhas, porque nos casos em que a escolha das testemunhas foi “agregada” envolveu, quase que exclusivamente, noivos africanos? É importante lembrar que o africano era obviamente um estrangeiro absoluto em solos coloniais. Independentemente de ser escravo ou forro, até podia optar por resistir ao aprendizado de uma nova língua e dos costumes correntes, restringindo-se ao convívio de conterrâneos africanos. Mas, ainda assim, teria a necessidade de criar mecanismos de interação e arraigo, recriar identidades, forjar laços e solidariedades. O crioulo, indivíduo que por definição havia nascido aqui, dependendo do tempo em que seus antepassados aqui estivessem, poderia conhecer irmãos, tios e até avós. Os laços parentais e as redes em que escravos e forros crioulos poderiam estar inseridos, portanto, eram potencialmente maiores que a dos africanos. Desse modo, a escolha dessas testemunhas, somente entre africanos, talvez indique a necessidade que esses noivos tinham de criar vínculos e solidariedades e, sobretudo, que percebiam o quanto a escolha de determinadas pessoas poderia ser uma forma privilegiada para inserção numa rede social que, até então, ainda não lhes estava disponível.

Tudo indica que quanto mais tempo o casal tivesse de arraigo, mais ele poderia prescindir da inserção trazida por uma testemunha de casamento comum a outros casais. Logo, os crioulos eram os que poderiam se dar ao privilégio de ter uma “testemunha

personalizada”, que somente ele possuía. Os africanos que assumiram semelhante comportamento eram os que estavam, do ponto de vista dos arraigos socio-culturais, mais próximos dos crioulos e, provavelmente já haviam encontrado outras formas de socialização e, quem sabe, se integrado a outros conterrâneos em algum tipo de irmandade ou a partir de laços de compadrio, por exemplo. No entanto, esse parece não ser o caso dos 71 noivos africanos presentes na rede formada por essas testemunhas. Esses homens e mulheres talvez estivessem diante da primeira oportunidade de conseguir, por meio do casamento, mais um “parente” além do cônjuge. A testemunha, portanto, poderia ser uma terceira pessoa potencialmente capaz de lançá-los para o interior de uma malha muito maior que a formada por um casal com pouco ou nenhum parente, exercendo uma função agregadora e de socialização.

Enfim, a recorrência da assinatura de alguns nomes nos registros de matrimônio desses escravos e forros na condição de testemunha pode significar que estas pessoas não foram pinçadas aleatoriamente pelos casais para cumprir uma mera formalidade, mas, foram escolhidas cuidadosamente e compareceram à cerimônia assumindo uma função social e até afetiva em relação aos noivos.

Fontes

1. Primárias manuscritas

1.1. ACMRJ – Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro

1.1.1. Livro de Casamentos – Freguesia da Candelária, 1809-1837.

1.1.2. Livro de Óbitos – N. S. da Candelária, nº15, 1809-1838.

1.1.3. Habilitação Matrimonial - Antônio Luiz de Andrade, cx. 2895, nº68376.

1.2. AN - Arquivo Nacional

1.2.1. Inventário *Post-Mortem* – Antônio Luiz de Andrade, Juízo de Órfãos Ausentes, cx.912, nº 3857, Gal. A.

2. Primárias impressas

2.1. “Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1811”, In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 282, jan./mar ; Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1816”, In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 268, jul./set. ; “Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1817”, In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 270, jan./mar. ; “Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1824”, In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 278,

jan./mar.; “Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1825”, In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, nº 291, abr./jun.

Referências Bibliográficas

- AMARAL, Manuel. *Portugal: Dicionário histórico, corográfico, heraldico, biográfico, bibliográfico, Numismático e artístico*. Volume IV. 1904-1915. João Romano Torres Editor.
- BERTRAND, Michel. “Elites y configuraciones sociales en Hispanoamérica colonial”
In: *Revista de História*, n. 13, I Semestre 1999. Instituto de Historia de Nicaragua y Centroamerica.
- DEBRET, Jean B. *Viagem Histórica e pitoresca ao Brasil*. São Paulo: Martins Fontes/EDUSP, 1972.
- FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FILHO, Adolfo Morales de Los Rios. *O Rio de Janeiro Imperial*. Rio de Janeiro: Editora Univercidade, 2000.
- GINZBURG, Carlo. “O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico”. In: *A Micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: DIFEL: 1989.
- NADALIN, Sergio Odilon. *História e demografia: elementos para um diálogo*. Campinas: Associação brasileira de Estudos Populacionais – ABEP, 2004.
- SANTOS, Noronha. *As freguesias do Rio Antigo*. Rio de Janeiro: Ed. O Cruzeiro, 1965.
- ZONABEND, Françoise. “Da família: olhar etnológico sobre o parentesco e a família”. In: BURGUIÈRE, André (et. al.). *História da Família: mundos longínquos, mundos antigos*. Rio de Janeiro: Ed. Terramar: 1998.